

Re: TP 004/2015 - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA LICITANTE LAISA GALDINA ALMEIDA BONFIM - ME AO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

De: **Styllo Publicidade Propaganda** (styllopublicidade@gmail.com)

Enviada: quinta-feira, 30 de julho de 2015 17:08:43

Para: CPL DESO (cpldeso@hotmail.com)

Prezado Senhor Presidente,

O Recurso Administrativo apresentado pela empresa Laisa Galdina Almeida Bonfim-ME, segundo o recurso é "**Contra a não convocação da empresa e a Negação da situação de empate**"

Em reunião com nossa assessoria jurídica entendemos que não nos cabe contrapor o que a empresa solicita nesse recurso específico. Devido a esse motivo **não nos manifestaremos abrindo mão do direito as contrarrazões nesse recurso datado de 29 de julho de 2015.**

Atenciosamente

Edson Junior
Sócio Administrador

Em 30 de julho de 2015 16:56, CPL DESO <cpldeso@hotmail.com> escreveu:

COMUNICADO:

INFORMAMOS QUE FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA LICITANTE LAISA GALDINA ALMEIDA BONFIM - ME AO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA EPIGRAFADO. TAL COMUNICADO ENCONTRA-SE PUBLICADO NA [PÁGINA DO PROCESSO LICITATÓRIO](#) NO SITIO DESTA EMPRESA DE SANEAMENTO.

Att,

Hercilio da Silva Ramos Junior
(79) 98361101 - CLARO
(79) 99409818 - VIVO
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
CPL - Comissão Permanente de Licitações
(79) 3226-1171
hercilio@deso-se.com.br

--

Styllo Propaganda e Publicidade
(79) 9992-1645 / 9855-7449
Edson Junior / Wendell Carvalho